



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 057/2018

O município de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **inscrições** para o processo seletivo visando a contratação **temporária** nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal nº 5.126 de 03 de agosto de 2018, em seu art. 155, para a função de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia de Manipulação, Eletricista, Borracheiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Operador de Máquinas, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Mecânico em substituição a licenças gestantes ou adotantes, férias do servidor, e licenças saúde, falta de cadastro, afastamento por readaptação, as altas com restrições e atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, a escolaridade, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Técnico em Enfermagem	Até 10 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 2.384,88	Ensino Médio completo e Habilitação legal para o Exercício da profissão.
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	Até 04 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 1.552,72	Ensino Médio
Eletricista	Até 02 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 2.007,08	Ensino Fundamental Incompleto, com curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade.
Borracheiro	Até 01 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 1.932,32	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquina Agrícola	Até 03 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 2.110,04	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação tipo C.
Operador de Motoniveladora	Até 02 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 3.323,96	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação tipo C.
Auxiliar de Serviços Gerais	Até 10 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44 h/s	R\$ 1.299,71	Ensino Fundamental Completo
Motorista	Até 08 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44h/s	R\$ 1.932,32	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação tipo D.

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

Assistente Social	Até 03 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 25,96 p/h	Formação superior em Serviço Social ou Assistente Social e habilitação legal para o exercício da profissão.
Auxiliar de Saúde Bucal	Até 02 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 1.552,72	Ensino Médio, com formação em Auxiliar em Saúde Bucal
Operador de Máquinas	Até 05 vagas	Contrato Administrativo Temporário	44h/s	R\$ 2.110,04	Ensino Fundamental incompleto, experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".
Psicólogo	Até 02 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 25,96 p/h	Curso de nível superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico em Saúde Bucal	Até 04 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 2.384,88	Ensino Médio, com curso Técnico em Saúde Bucal
Fisioterapeuta	Até 02 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 25,96 p/h	Formação Superior em Fisioterapia, devidamente registrada no CREFITO
Enfermeiro	Até 04 vagas	Contrato Administrativo Temporário	40h/s	R\$ 25,96 p/h	Formação Superior em Faculdade de Enfermagem com Habilitação para o exercício da profissão.
Mecânico	Até 01 vaga	Contrato Administrativo Temporário	44h/s	R\$ 2.070,38	Ensino fundamental incompleto.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três ou mais servidores dentre os designados pela Portaria nº 18.046/2018.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e em meio eletrônico.

-- continua --

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 03 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**2.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

**2.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento, assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvio dos mesmos a atender às disposições legais; registrar as observações, procedimento executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, materiais necessários às atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**

**3.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Auxiliar técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão, organizar o trabalho, recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnico e de biossegurança.

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 04 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

### 3.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias-primas ou produtos correlatos;
- Efetuar reposição de materiais utilizados na manipulação de medicamentos;
- Preparar formulações, conforme prescrição;
- Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Lavar, secar, guardar e organizar vidrarias, frascos, tampas e recipientes, utilizados no preparo e acondicionamento dos medicamentos;
- Acompanhar o transporte de medicamentos no deslocamento entre Unidades ou Serviço;
- Registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores;
- Proceder à revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas, de acordo com a ANVISA;
- Atender e dispensar medicamentos ao público interno e externo;
- Executar outras atividades correlatas.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ELETRICISTA

**4.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem com efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

**4.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Instalar, inspecionar e reparar linhas de cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e repara diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; repara e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores, dínamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar e bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, fazer enrolamentos e consertar induzidos e geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas semelhantes.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE BORRACHEIRO

**5.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Compreende atribuições de execução e orientação de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar.

### 5.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar.

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 05 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

- Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal.
- Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento.
- Controlar a vida útil e utilização do pneu.
- Efetuar conserto de pneus a frio e a quente.
- Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu.
- Prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural.
- Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros.
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.
- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

### **6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**6.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas.

**6.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadora, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; relatar em caderneta de registros, os serviços executados pelo equipamento para efeitos de controle; verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

### **7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MOTONIVELADORAS**

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 06 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**7.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Operar motoniveladoras, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e patrolar estradas, ruas e outros terrenos.

**7.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Operar motoniveladora, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas do comando; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

### 8. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**8.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**8.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar roupas mesa e banho. Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e calçadas. Fazer café e, eventualmente servi-lo. Preparar alimentos e servir a merenda escolar. Executar outras tarefas semelhantes.

### 9. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

**9.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir e conservar veículos do Município. Auxiliar no carregamento e descarregamento dos veículos.

**9.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir automóveis, caminhões, carro-pipa e outros veículos destinados ao transporte de cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter automóveis, caminhões e outros veículos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 07 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem e destino de viagens. Auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos; orientar quanto à segurança e certificar-se da mesma, em relação às pessoas transportadas sob seus cuidados; executar outras tarefas semelhantes.

### **10. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL**

**10.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; analisar causas de natureza social, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; auxiliar na resolução de dificuldades recorrentes e de natureza psicossociais; planejar e desenvolver atividades individuais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades; planejar e dirigir programas de serviço social em diferentes áreas como educação, saúde, trabalho e outras.

**10.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** orientar indivíduos nas suas necessidades pessoais respaldado pelo conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, atuando como facilitador para que ocorra desenvolvimento de suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar a promoção coletiva e a melhoria do comportamento individual; auxiliar na ampliação da consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações pessoais desse indivíduo; programar as ações básicas da comunidade nos campos social, médico, educacional entre outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; atuar em programas específicos; organizar e executar programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros; assistir as famílias nas suas necessidades orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; prestar assistência a menor carente a infrator, atendendo as suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações para permitir a eliminação dos mesmos a fim de uma maior rendimento escolar; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, estabelecendo troca de informações, a fim de obter novos subsídios para a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação; participar dos programas de saúde físico mental da

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 08 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais para mobilizar os recursos necessários a complementação do tratamento médico; realizar funções semelhantes.

### **11. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**11.1 -DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Promover apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do Município. Executar outras atividades correlatas.

#### **11.2 -DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 09 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico; e
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
- Executar outras atividades correlatas.

## **12. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

**12.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Operar máquinas rodoviárias e equipamentos rodoviários.

**12.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 10 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

### 13. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

**13.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Atender a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e/ou coletivas; desenvolver ações preventivas em escolares, grupos e comunidades, desenvolver ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

**13.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Participar no planejamento e execução de projetos para o desenvolvimento da saúde coletiva, analisando e apresentando possíveis soluções para situações e problemas, assistir as equipes responsáveis por planejamento pedagógico e outros projetos da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e nos diversos setores da Administração Municipal, onde seja necessário seu conhecimento técnico, atuar junto à equipe diretiva das Escolas da Rede Municipal de Ensino, procedendo a orientação aos pais; participar e/ou promover reuniões e debates com a comunidade de caráter educativo e informativo; realizar psicodiagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento psicológico e encaminhamento a outros profissionais quando necessário, planejar, coordenar ou participar de atividades motivacionais e projetos de desenvolvimento para os servidores municipais; executar outras tarefas correlatas a sua formação.

### 14. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

**14.1 -DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar o profissional odontólogo nas atividades de educação, promoção e recuperação da saúde bucal dos usuários do Sistema Único de Saúde.

**14.2 -DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

**I** -Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

**II** -Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

**III** -Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

**IV** -Auxiliar e instrumentar os profissionais odontólogos nas intervenções clínicas;

**V** -Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

**VI** -Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 11 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**VII** -Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

**VIII** -Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

**IX** -Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

**X** -Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios;

**XI** -Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

**XII** -Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

**XIII** -Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

### 15. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA

**15.1 SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividade de nível superior, de relativa complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a avaliações físico-funcionais voltados para a saúde pública.

**15.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Proceder a avaliações humanas físico-funcionais; prescrever técnicas fisioterapêuticas de recuperação de desvios humanos físico-funcionais; acompanhar a evolução e aplicação de métodos fisioterapêuticos indicados a cada paciente e estabelecer os resultados obtidos; substituir ou sustar métodos fisioterapêuticos, conforme a necessidade dos pacientes; prestar contas de suas atividades quando instalado; recorrer a outros profissionais da saúde quando o paciente necessitar de tal; realizar as demais tarefas inerentes ao seu cargo.

### 16. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

**16.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico de enfermagem, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade.

**16.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de: hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 12 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

entre outros; realizar consultas de enfermagem para gestantes e assegurar a gestante puerpéria e ao recém-nascido a assistência de enfermagem, estabelecendo programas específicos; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas (PAIS, PAISM, PAIS MENTAL, saúde do trabalho, nutrição infantil, amamentação/lactação; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS – tabagismo), entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; realizar notificação de doença de notificação compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; realizar serviços de triagem de pacientes para o atendimento médico; controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; requisitar e controlar psicotrópicos apresentando receita médica e registrando suas saídas em livro de controle; efetuar entrevista de pacientes em serviço de proteção, recuperação e reabilitação de saúde; acompanhar pacientes após a alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais em nível ambulatorial e domiciliar; efetuar coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como, orientar sobre o autoexame; fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados a domicílio; fazer sondagem vesical e nasogástrico; realizar aplicações de leitura de testes para subsídios; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares providenciando o encaminhamento de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta; acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos; efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de enfermagem; desenvolver atividades necessárias junto as creches e escolas de educação infantil do Município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos de um profissional de enfermagem; planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe de enfermagem, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada assim como, coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários para conscientizar a população ou cooperar na solução de seus próprios problemas; coletar e analisar com a equipe de saúde, dados sócios sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros – que prestem assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto a população, ou as instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; acompanhar atividades das agentes de saúde e auxiliar nas proposições do trabalho a campo para saber das situações levantadas para providenciar ações relativas as necessidades da população; controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização, emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos.

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 13 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

### **17. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MECÂNICO**

**17.1 -DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas dos veículos e máquinas da Prefeitura.

**17.2 -DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Executar serviços de mecânica em geral, reparando, substituindo ou ajustando peças mecânicas dos veículos, caminhões, camionetas, tratores em geral, patrolas, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador movidos à gasolina, diesel ou qualquer outro tipo de combustível; desmontar e montar, reformar, ajustar, regular e ajustar motores a combustão; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, transmissão, ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos dos veículos e máquinas; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar soldas elétricas e oxiacetileno; vistoriar os veículos e máquinas; prestar socorro mecânico aos veículos e máquinas acidentados ou com pane mecânica; lubrificar os veículos e máquinas; responsabilizar-se pelas equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da atividade; executar outras tarefas correlatas.

### **18. INSCRIÇÕES**

**18.1** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

**18.2** Período: 16/11/18 a 28/11/18

**18.3** Local: Recepção da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, nº 228 – Centro.

**18.4** Horário: Segunda a quinta-feira das 12h às 18h  
Sexta-feira das 9h às 14h.

**18.5** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

**18.6** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

**18.7** O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

**18.8** O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

### **19. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**19.1** O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato na Prefeitura.

**19.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 18.2, 18.3 e 18.4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 14 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**19.2.1** Apresentar os seguintes documentos por meio de fotocópia e documento original para confirmação;

**19.2.1.1** Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

**19.2.1.2** Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**19.2.1.3** Comprovante de residência;

**19.2.1.4** Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida pela função, descritas na legislação;

**19.2.1.5** Fotocópia de Comprovante dos cursos realizados e experiência comprovada, conforme dispõe este Edital;

**19.3** Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

**19.4** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia de Manipulação, Eletricista, Borracheiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Operador de Máquinas, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Mecânico.

**19.5** O candidato que fizer a inscrição para Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Fisioterapeuta deverá apresentar registro do Conselho Regional;

**19.6** O candidato que fizer a inscrição para Borracheiro deverá trazer fotocópia de documentos que comprovem tempo de experiência na função pretendida, que poderá ser feito através da Carteira de Trabalho ou declaração da empresa;

**19.7** O candidato que fizer a inscrição para Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora deverá apresentar fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

**19.8** O candidato que fizer a inscrição para Motorista deverá apresentar fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”;

**19.9** A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

### **20. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:**

**20.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **18.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**20.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**20.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 15 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**20.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**20.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **20.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 21. DO PROCESSO SELETIVO

**21.1** Para as funções de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Auxiliar de Farmácia de Manipulação, o processo seletivo será efetuado, mediante a análise de títulos e prova teórica.

**21.1.1** Prova teórica: 50 pontos

**21.1.2** Pontuação para os títulos: 50 pontos (se apresentados e validados):

	Títulos	Qtd. De Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1.	Experiência em Saúde Pública	01	20	20
2.	Certificados de participação em cursos, seminário, simpósios, congressos, oficinas, workshops, relacionados com a função e afins.	03	10	30

**21.2** Para a função de Borracheiro, Eletricista, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Máquinas, Mecânico e Auxiliar de Serviços Gerais o processo seletivo será efetuado mediante análise de títulos e prova prática.

**21.2.1** Prova prática: 70 pontos

**21.2.2** Pontuação para experiência de trabalho: 30 pontos

	Títulos	Qtd. De Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1.	Experiência de trabalho na área pública	01	20	20
2.	Experiência na função	01	10	10

**21.3** Para a função de Motorista o processo seletivo será efetuado mediante análise de títulos e prova prática.

**21.3.1** Prova prática: 50 pontos

**21.3.2** Pontuação para os títulos: 50 pontos (se apresentados e validados):

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 16 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

	Títulos	Qtd. De Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1.	Experiência de trabalho na área pública	01	20	20
2.	Certificados de participação em cursos de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de emergência...	03	10	30

**21.4** A classificação no processo seletivo se dará do candidato com maior pontuação para o candidato com menor pontuação para todas funções.

**21.5** Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero).

**21.6** A data, local e horário para realização das entrevistas será informada oportunamente pela prefeitura, através de contato telefônico ou e-mail.

**21.7** As entrevistas serão conduzidas por servidor designado pela prefeitura, o qual deverá elaborar documento no qual conste a pontuação alcançada por candidato.

**21.8** A comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através de portaria, deverá realizar a análise dos títulos para todas vagas, bem como elaborar relatório no qual conste a pontuação e a classificação final dos candidatos.

## **22. CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

**22.1** Verificando-se a ocorrência de empate os candidatos serão classificados utilizando o critério de maior idade.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**23.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

**23.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**23.3** A classificação será divulgada no átrio da Prefeitura de Igrejinha/RS.

## **24. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**24.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**24.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**24.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 17 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**24.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**24.1.4** Disponibilidade de horário para exercer 44 (quarenta e quatro) horas semanais para as funções de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia de Manipulação, Eletricista, Borracheiro, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Máquina Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico.

**24.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**24.1.6** Para a função de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta o candidato deverá estar em dia com o Conselho Regional de sua função, apresentando comprovante de quitação anual; para a função de motorista o candidato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e para as funções de Operador de Máquina Agrícola, Operador de Máquinas e Operador de Motoniveladora o candidato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

**24.2** O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

**24.2.1** Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

**24.2.2** Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF (frente e verso);

**24.2.3** Fotocópia do título de eleitor;

**24.2.4** Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**24.2.5** Fotocópia do número do PIS/PASEP;

**24.2.6** Fotocópia do Comprovante de escolaridade exigido pela função;

**24.2.7** Fotocópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

**24.2.8** Fotocópia do Comprovante de residência em nome do admitido (Conta de Água ou Luz) ou Declaração feita no Tabelionato;

**24.2.9** Exame médico que comprove aptidão para o trabalho;

**24.2.10** Uma foto 3x4;

**24.2.11** Carteira de trabalho;

**24.2.12** Fotocópia da Carteira de reservista, se o candidato for do sexo masculino;

**24.2.13** Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;

**24.2.14** Fotocópia da Carteira de Habilitação exigida no Edital;

**24.2.15** Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

**24.2.16** Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

**24.2.17** Declaração; Órgão; Cargo; Data de Admissão e Demissão; Regime Jurídico; Regime Previdenciário (Incisos XVI e XVII, Art. 37 da CF/88).

**24.3** A convocação do candidato será realizada por meio de contato telefônico ou correio eletrônico.

**24.4** Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**24.5** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a Lei Municipal nº 5.126/2018;

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 18 do Edital nº 057/18, de 16-11-18)

**24.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**24.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **25. DOS RECURSOS**

**25.1** Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação dos títulos, prova prática e/ou teórica.

**25.2** O prazo para interpor recurso será de 01 (um) dia útil, a partir do primeiro dia subsequente à publicação e deverão ser protocolados no prédio administrativo da Prefeitura.

**25.3** O Recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

**25.4** Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

### **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

**26.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**26.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**26.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**26.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**26.6** Demais informações na Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3549-8600.

Município de Igrejinha/RS, 16 de novembro de 2018.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS nº 057/2018

Inscrição nº \_\_\_\_\_/2018

Função: \_\_\_\_\_

Nome:	
Telefone celular:	Telefone residencial:
Email:	Telefone para recado:
Endereço Residencial:	
CPF nº	Identidade nº
Observações da Comissão Avaliadora:	

Igrejinha, \_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

----- RECORTAR E ENTREGAR PARA O CANDIDATO (A) -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS Nº 057/2018**

**MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2018.**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.**

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*